ATA N.º 52

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

XIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

XIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE "CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NAS FREGUESIAS E CONCELHO – RESERVATÓRIO DE 36,75 M³ – VILARINHO DAS AZENHAS" – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 22 de dezembro de 2014, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, elaborou o seguinte parecer final:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA – DGEstE – DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE – Requalificação do edifício do antigo Ciclo Preparatório de Vila Flor: -

- Não obstante, somos a informar V. Exa. do seguinte: -----
- 1. A Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE, 1986) atribui ao Estado competências na criação da rede de educação e ensino, estabelecendo que o planeamento e a reorganização das diferentes expressões dessa rede devem corresponder às necessidades de toda a população, assentando numa política de regionalização, com definição clara das competências dos intervenientes e na atribuição de recursos com esse objetivo. Reordenar a rede escolar correspondente, assim, a um claro imperativo de procura de melhoria do funcionamento das escolas, promovendo o sucesso educativo das crianças e dos alunos; ----
- 2. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho, no seu ponto 2, estabelece que os «estabelecimentos públicos do 1.º CEB devem funcionar com, pelo menos, 21 alunos, devendo desenvolver-se o processo de encerramento de estabelecimentos que não satisfaçam este requisito»; ------
- 3. Relativamente à educação pré-escolar, o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho (artigo 10.º) determina que «cada sala de educação pré-escolar deve ter uma frequência mínima de 20 e máxima de 25 de crianças». Por sua vez, o Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril, artigo 18.º reitera que os «grupos são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, não podendo ultrapassar esse limite, embora, quando se trate de um grupo homogéneo de crianças de 3 anos de idade, não pode ser superior a 15 o número de

4.	Na Carta Educativa do Concelho de Vila Flor, homologada em 2006, é referido na página 62 que «existem escolas com número de alunos inferior a 10, facto que aconselha a
	repensar a sua existência física, tendo em conta os atuais critérios de Reordenamento da
	Rede Escolar» - critérios à data, antes da publicação da Resolução do concelho de
	Ministros, supramencionada;
5.	O Regulamento do Programa de Requalificação da Rede Escolar do 1.º CEB de educação pré-escolar define o regime de acesso aos apoios concedidos pelos Programas Operacionais Regionais do Continente (POR), no âmbito do eixo prioritário III, para a
	concretização do Programa Nacional de Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar (), relativamente às operações financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), e tem como objetivos apoiar
	o financiamento à requalificação e modernização do parque escolar do ensino básico e da educação pré-escolar, promovendo a utilização de edifícios escolares dotados de elevada qualidade arquitetónica e funcional que possibilitem um eficaz reordenamento da rede educativa e contribuam para a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos,
	através, nomeadamente, de:
	a) Construção/ampliação/requalificação de escolas básicas que integrem, preferencialmente, o 1.º ciclo e a educação pré-escolar, na perspetiva da criação
	de centros escolares;
	b) Progressiva suspensão do funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico de reduzidas dimensões, designadamente as escolas com menos de 20
	alunos;contra de la todos os edifícios de construção precária, nomeadamente pavilhões pré-fabricados
6.	Considerando, ainda, não se cumprirem os objetivos do reordenamento da rede escolar
	desse Concelho, como sejam:
	6.2 — minorar o risco de abandono e insucesso escolar que são, comprovadamente, mais elevados nas escolas com menores recursos e com reduzido número de crianças / alunos, integrando-os em contextos educativos mais favoráveis;
	6.3 – erradicar situações de isolamento de Estabelecimentos de Educação e Ensino dispersos;
	6.4 – proporcionar oportunidades de aprendizagem conjunta, trabalho de grupo, convívio social e troca de experiências que estabelecimentos com um reduzido número de crianças / alunos não garantem aos seus utentes;
	6.5 – possibilitar uma organização pedagógica das turmas por ano de escolaridade; 6.6 – racionalizar a gestão de recursos materiais, humanos, financeiros em prol de um melhor serviço público assente em princípios de razoabilidade e racionalidade rentabilizando a dimensão infraestrutural do Centro Escolar ora proposto a financiar

crianças por sala de atividades»; ------

Face ao que antecede, a proposta tal como ora apresentada por esse Município revela
se redutora, não se apresentando como uma mais-valia, em termos de candidatura o intervenção, em sede de um integrado reordenamento da rede escolar do Concelho de Vila
Flor
Com os melhores cumprimentos,
O Delegado Regional de Educação da Região Norte
Aristides Sousa"
Aristities soust
O Senhor Presidente da Câmara deu, ainda, nota, que perante a resposta da DGEstE, fo
promovida uma reunião com a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Monte
(CIM-TTM), realizada na Escola EB1 N.º 1 de Vila Flor, com a presença dos nove Presidentes
das respetivas Autarquias
No decorrer da reunião, foi realizada uma visita às instalações do antigo Ciclo
Preparatório, tendo concluído, in loco, da necessária requalificação para os efeitos que a Câmara
de Vila Flor pretende para os alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância de Vila Flor, uma vez que
as atuais condições ao nível dos espaços e outras infraestruturas, essas sim, são redutoras e não
dão resposta às atuais exigências que o Ministério preconiza
Constataram que a Escola EB1 N.º 1 de Vila Flor não tem quaisquer condições para
abranger um número tão elevado de alunos – noventa e nove.
Foi manifestada uma grande solidariedade, unânime entre os respetivos autarcas, tendo
sido decidido elaborar um documento para registar esta posição ao Ministério da Educação o
promover uma reunião com a Direção da CIM-TTM, Secretariado e o Senhor Delegado da
DGEstE, a fim de clarificar esta e outras situações, bem como, os valores previsionais das
intervenções necessárias para a rede escolar do universo de escolas da CIM-TTM
 Deliberado, por unanimidade, congratular a pronta eficiência manifestada por
todos os Presidentes que integram a CIM-TTM relativamente a este assunto tão
importante para Vila Flor e registar com agrado este novo posicionamento de trabalhar o
assuntos individuais de forma coletiva
Assim, a CIM-TTM cumpre o seu desígnio e define um novo rumo para tratar o
assuntos do território
Deliberado, ainda, também por unanimidade, remeter esta deliberação ao
respetivos Presidentes de Câmara que constituem a CIM-TTM e ao seu Secretariado
ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ALTERACAO DA DATA DA PROXIMA REINIAO ORDINARIA DA CAMARA

ORDEM DO DIA:

MUNICIPAL: -

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não realizar a reunião

ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de dezembro de 2014, pelo que, a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, se realizará no dia 05 de janeiro de 2015. ------

APROVAÇÃO DE ATAS: -

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – RELATÓRIO FINAL DO MOVIMENTO CONTABILÍSTICO DA TERRAFLOR/2014: -

Mais informam, que concluído o apuramento da receita/despesa respeitante à realização da TerraFlor – Feira de Produtos e Sabores de Vila Flor do ano de 2014, dão por encerradas as contas ------

Do apuramento efetuado e de harmonia com o relatório, verifica-se que a receita das inscrições é de 3.725,00 € (três mil, setecentos e vinte e cinco euros), sendo a comparticipação da Câmara Municipal de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros), pelo que o montante recebido é de 98.725,00 € (noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco euros). -------

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € 2.330.650,26 (dois milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos). – Deliberado, por

unanimidade, tomar conhecimento. ------

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 15.12.2014 a 19.12.2014, num total de € 57.097,61 (cinquenta e sete mil, noventa e sete euros e sessenta e um cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

RESÍDUOS DO NORDESTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL - Faturação: -

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – CANDIDATURA A APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL – APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL, APOIO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO: -

Como a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor não apresenta previsão de custos descriminada por ação, e atendendo tratar-se de ações já realizadas, apresenta documentos de despesa (alimentação e transportes), no valor total de 3.334,00 € (três mil, trezentos e trinta e quatro euros). No entanto, a Técnica Superior é de parecer que apenas deverão ser considerados os documentos referentes a despesas realizadas no Concelho (porque as ações candidatadas têm como local de realização, Vila Flor) e no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, pelo que, de acordo com os documentos da despesa apresentados, o valor total destas despesas é de 1.825,36 € (mil, oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e seis cêntimos). --------

Na sequência das correções feitas na candidatura ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, a ACRVF apresenta agora candidatura ao

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – CANDIDATURA A APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL – ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL: -

PEDIDO DE APOIO PARA MELHORIA DE CONDIÇÕES HABITACIONAIS: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, dando conhecimento da solicitação de um apoio para melhoramento das condições de uma habitação, nomeadamente

arranjo de um telhado, uma vez que uma parte deste ruiu há alguns dias atrás. -----

SARA RAQUEL MATELA COSTA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR PARA O ALUNO JOÃO PEDRO MATELA COSTA: -

Presente requerimento, datado de 09 de dezembro de 2014, solicitando a concessão do passe escolar para o ano letivo de 2014/2015, ao seu educando *João Pedro Matela Costa*, entre Vila Flor e Mirandela, onde se encontra matriculado no 12.º ano do Curso Profissional de Energias Renováveis da Escola Secundária de Mirandela, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 18 de dezembro de 2014, refere que a encarregada de educação do aluno João Pedro Matela Costa apresenta documento comprovativo da matrícula e documento comprovativo da não existência dessa resposta formativa no Agrupamento de Escolas de Vila Flor. Mais refere, que sendo habitual este Município dar apoio aos alunos que optam pela via profissional, parece justificar-se a atribuição do passe escolar solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o respetivo passe escolar ao aluno João Pedro Matela Costa.**

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS – PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE 2015: -

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE

CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): -

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILA FLOR" – Pedido de libertação da retenção de reforço de garantia: -

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 44/2014

Requerente: Carlos Alberto Fernandes dos Santos

Local: Av. Dr. Francisco Guerra – Vila Flor

Assunto: Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de dezembro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades. ------

Proc. n.º 47/2014

Requerente: Constantino Manuel Bebiano Teixeira **Local:** Rua Alto das Casas – Santa Comba da Vilariça

Proc. n.º 49/2014

Requerente: Anabela Carpinteiro Cruz Peres

Local: Rua da Pateira – Samões

Assunto: Recuperação e ampliação de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de dezembro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades. ------

REQUERIMENTO: -

Requerente: Alfons Anna a Pustjens

Local: Rua Longa – Roios

Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para limpeza do telhado com substituição das telhas partidas e colocação de cimento no piso térreo, no prédio urbano sito na Rua Longa, freguesia de Roios, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 27 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 369 da freguesia de Roios, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de dezembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Elsa Romilda Azevedo **Local:** Rua Marcelo Dinis – Sampaio

deliberado, por unanimi	ras e quinze minutos, foi declarada encerradade, aprovar e assinar a respetiva minuta da vada e assinada vai ser exarada no respetivo li	qual se elaborou a presente
	sabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica	
		_
		_
		_
		_
		_
		_